



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.219868/2018-01

TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 001/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRA Nº 022/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG E A EMPRESA ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 23096.213991/2018-18, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas contratante, neste ato representada pelo seu reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº ██████████ SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº ██████████ e a empresa **ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.990.965/0001-18, sediada na Av. João da Mata, 256 – Sala 101 - Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-020, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Ewertom Eduardo da Silva Pimentel, RG: ██████████ SSDS/PB, CPF: ██████████, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2271, de 7 de julho de 1997, na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008, IN nº 03 de 15/10/2009, IN nº 04 de 11/11/2009 e IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 022/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, para atender a demanda da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - Campus de Cajazeiras.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** em caráter excepcional a vigência do **CONTRATO Nº 022/2014**, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de fevereiro de 2019 e termo final em 11 de fevereiro de 2020. Podendo encerrar-se antecipadamente com a conclusão do

procedimento licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. **Parágrafo Primeiro:** O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na décima segunda do Contrato UFCG/PRA nº 022/2014.

3.2. **Parágrafo Segundo:** As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº02, de 30 de abril de 2008 referente à gestão e fiscalização dos Contratos passam a ser as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa /SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017.

3.3. **Parágrafo Terceiro:** O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

3.4. **Parágrafo Quarto:** Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

4.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 7.601.723,88 (sete milhões, seiscentos e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, sendo R\$ 6.714.855,92 (seis milhões, setecentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2019) e R\$ 886.867,96 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), aquela estimada para execução em exercício futuro (2020).

5. **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2019) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- GESTÃO/UNIDADE: 158195/15281
- FONTE: 8100000000
- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.2080.20RK.0025
- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37
- NOTA DE EMPENHO: 2019NE800074

PARÁGRAFO único: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

6.1. A garantia deverá ser renovada por prazo compatível ao desta prorrogação, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato primitivo que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Campina Grande – PB, 07 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EWERTON EDUARDO DA SILVA PIMENTEL, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA MARIA DA SILVA, Testemunha**, em 08/02/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 08/02/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 08/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0231982** e o código CRC **A5E37822**.

18,40), 52 (R\$ 22,90) e 53 (R\$ 22,90), Valor Total: R\$ 11.715.517,50; H STRATTNER E CIA LTDA - CNPJ: 33.250.713/0002-43 - Itens: 28 (R\$ 231,00) e 29 (R\$ 231,00), Valor Total: R\$ 152.460,00. Itens Cancelados: 15, 39, 40, 41, 42. Itens Desertos: 1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDE - 11/02/2019) 153040-15223-2018NE801302

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 51/2018

Empresa Vencedora: MJM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 04.891.262/0001-44 - Itens: 1 (R\$ 700,00), 2 (R\$ 180,00), 3 (R\$ 180,00), 4 (R\$ 180,00), 5 (R\$ 180,00) e 6 (R\$ 180,00), Valor Total: R\$ 90.960,00. Item Cancelado: 9. Itens Desertos: 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDE - 11/02/2019) 153040-15223-2019NE801302

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Convênio Nº.49/17. Nº Processo: 23066.006233/17-11. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA (IMS-CAT/UFBA). CNPJ: 15.180.714/0001-04 e o INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.284.871/0001-70. Objeto: Prorrogar vigência. Fund. Legal: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Vigência: de 13/02/2019 até 13/02/2022. Data de Assinatura: 11.02.2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 23096219868201801. PREGÃO SISPP Nº 104/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 07990965000118. Contratado : AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-Objeto: Formalização do Sexto Termo Aditivo UFCG/PRA nº 001/2019, objeto da prorrogação do Contrato UFCG/PRA nº 022/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações complementares vigentes. Vigência: 11/02/2019 a 11/02/2020. Valor Total: R\$7.601.723,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE800074. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SICON - 11/02/2019) 158195-15281-2019NE000006

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 5, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade para a Área de Língua Portuguesa e Linguística da Unidade Acadêmica de Letras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regido pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O certame compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

Quadro 01.

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe:	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Letras	Língua Portuguesa e Linguística	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Vernácula ou Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Doutorado em Letras, Doutorado em Língua Portuguesa ou Doutorado em Linguística com Diplomas reconhecidos pelo MEC.	T-20	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor do Ensino Superior ; Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho 20 horas (T-20). 2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

Quadro 02.

PROFESSOR ADJUNTO - CLASSE - A, NÍVEL I - REGIME DE TRABALHO - T-20	VENCIMENTO	Retribuição Por Titulação (RT)	TOTAL (R\$)
Titulação - Doutorado	R\$ 2.236,31	5.136,99	7.373,30

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:
Quadro 03.

Classe	Horas Semanais de Trabalho
PROFESSOR ADJUNTO - CLASSE - A, NÍVEL I - T-20	20 (vinte) horas semanais

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados no subitem "3.5", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158197, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 29/03/2019; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 08/03/2018, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br/informações-complementares.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica DE Letras do CFP - UFCG no dia 13/03/2019.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia 29/03/2019.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de 04/03/2019 a 29/03/2019, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e também por via postal, através de Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução citada na letra "g" do subitem 5.2;

b) Programa (Pontos) do concurso;

c) Calendário das provas;

d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

